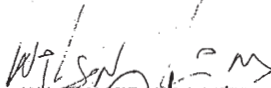


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO Nº 41.017, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 41.017, DE 22 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	145	3390				818.592,94			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
14 122 0001 2087	0001 A	145	3390				71.633,13			
<b>3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	145	3390				29.109.773,93			
<b>TOTAL</b>					<b>30.000.000,00</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>30.000.000,00</b>

DECRETO Nº 41.018, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$24.717.927,93 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.018, DE 22 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	170	3390				1.184,30			
	0001 A	170	3390				7.748,10			
	0001 A	170	3390				10.166,66			
	0001 A	170	3390				54.689,71			
	0001 A	170	3390				70.481,05			
	0001 A	170	3390				148.813,75			
	0001 A	170	3390				163.684,11			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001 A	170	3390				198.338,30			
<b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	170	3390				412.274,40			
	0001 A	170	3390				1.409.562,50			
	0001 A	170	3390				4.120.945,83			
2090 Fornecimento de Medicamentos Especializados										
10 303 3258 2090	0001 A	170	3390				45.765,00			
<b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>										
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10 302 3267 1250	0001 P	170	4490					19.149,93		
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3276 2137	0011 A	170	3390				38.666,66			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	170	3390				480.263,00			
	0011 A	170	3390				1.386.707,53			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	170	3390				93.766,66			
	0008 A	170	3390				597.773,28			
	0011 A	170	3390				4.087,44			
	0011 A	170	3390				33.881,56			
	0011 A	170	3390				379.235,10			
	0011 A	170	3390				2.366.316,16			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	170	3390				23.241,00			
	0011 A	170	3390				953.064,24			
2247 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas										
10 302 3276 2247	0011 A	170	3390				417.344,06			
2250 Contratação de Cooperativas e Empresas Assistenciais										
10 302 3276 2250	0001 A	170	3390				225.596,41			
	0001 A	170	3390				4.423.622,87			
	0001 A	170	3390				4.517.131,02			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3276 2251	0011 A	170	3390				1.214.243,80			
2282 Melhor em Casa										
10 244 3276 2282	0011 A	170	3390				52.204,38			
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3276 2283	0011 A	170	3390				115.197,34			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2510										
10 302 3276 2510	0011 A	170	3390				204.920,43			
2557										
10 302 3276 2557	0011 A	170	3390				351.849,28			
2612										
10 302 3276 2612	0011 A	170	3390				120.000,00			
2615										
10 302 3276 2615	0011 A	170	3390				56.012,07			
<b>TOTAL</b>							<b>24.698.778,00</b>	<b>19.149,93</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>24.717.927,93</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
2331										
20 606 3277 2331	0001 A	170	3390				4.087,44			
	0001 A	170	3390				217.927,93			
	0001 A	170	3390				2.500.000,00			
	0001 A	170	3390				2.995.912,56			
	0001 A	170	3390				3.000.000,00			
	0001 A	170	4490					769.952,32		
	0001 A	170	4490					3.488.547,73		
	0001 A	170	4490					5.230.047,68		
	0001 A	170	4490					6.511.452,27		
<b>TOTAL</b>							<b>8.717.927,93</b>	<b>16.000.000,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>24.717.927,93</b>

**DECRETO Nº 41.019, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$70.302.600,10 (SETENTA MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.019, DE 22 DE JULHO DE 2019

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO</b>										
2490										
09 272 0002 2490	0001 A	121	3190				13.286.882,50			
	0001 A	121	3190				13.448.717,60			
	0001 A	121	3190				28.000.000,00			
	0001 A	121	3191				15.567.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>70.302.600,10</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>70.302.600,10</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
1485										
20 608 3277 1485	0001 P	121	3390				829.225,68			
<b>TOTAL</b>							<b>829.225,68</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>829.225,68</b>

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
2331										
20 606 3277 2331	0001 A	121	3350				4.534.491,92			
<b>TOTAL</b>							<b>4.534.491,92</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>4.534.491,92</b>

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
2524										
20 609 3277 2524	0001 A	121	3390				8.085.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>8.085.000,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>8.085.000,00</b>

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3006 AMAZONAS INDÍGENA</b>										
2354										
14 423 3006 2354	0001 A	121	3390				14.843.012,50			
	0001 A	121	3390				14.944.220,00			
2355										
14 423 3006 2355	0001 A	121	3390				7.265.000,00			
2397										
14 423 3006 2397	0001 A	121	3390				2.559.442,08			
	0001 A	121	3390				17.242.207,92			
<b>TOTAL</b>							<b>56.853.882,50</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>56.853.882,50</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										<b>70.302.600,10</b>

**DECRETO Nº 41.020, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$45.264.399,84 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 41.020, DE 22 DE JULHO DE 2019**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO</b>										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001 A	121	3190	45.264.399,84						
<b>TOTAL</b>					45.264.399,84					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					45.264.399,84					

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	121	9999							
<b>TOTAL</b>					45.264.399,84					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					45.264.399,84					

**DECRETO Nº 41.021, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$13.667.912,64 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 41.021, DE 22 DE JULHO DE 2019**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3263 2119	0001 A	160	3390				1.600.000,00			
<b>TOTAL</b>					1.600.000,00					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					1.600.000,00					

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>										
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer										
27 811 3271 2556	0001 A	145	3390				61.397,64			
<b>TOTAL</b>					61.397,64					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					61.397,64					

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE</b>										
2280 Valorização e Formação do Profissional de Educação										
12 362 3283 2280	0001 A	100	3390				9.880.392,28			
<b>3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>										
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3285 2554	0001 A	246	3390				1.275.673,63			
		0011 A	246	3390			850.449,09			
<b>TOTAL</b>					12.006.515,00					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					12.006.515,00					
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					13.667.912,64					

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001 P	160	3390				1.600.000,00			
<b>TOTAL</b>					1.600.000,00					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					1.600.000,00					

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
27 122 0001 2643	0001 A	145	3390				61.397,64			
TOTAL							61.397,64			
TOTAL POR SECRETARIA										61.397,64

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3135 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS										
1079 Aquisição de Produtos Regionalizados para a Rede Estadual de Ensino										
12 361 3135 1079	0001 P	100	3390				252.237,80			
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322	0001 P	100	4490				2.685.336,95			
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 361 3283 1323	0001 P	100	4490				4.208.275,81			
	0011 P	100	4490				1.463.798,72			
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	100	4490				565.743,00			
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001 A	100	4490				705.000,00			
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550	0001 A	246	3390			2.126.122,72				
TOTAL							2.378.360,52	9.628.154,48		
TOTAL POR SECRETARIA										12.006.515,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										13.667.912,64

**DECRETO N.º 41.022, DE 22 DE JULHO DE 2019**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 61/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 280ª reunião realizada no dia 26 de junho de 2019, referendada pela Resolução nº 003/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 094/2019-SEPLANCTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00005891.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.**, estabelecida na Rua Palmeira do Miriti, nº 808, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.815.491/0001-04 e no CCA sob o nº 06.200.031-4, para fabricação dos produtos, enquadrados como Bem de Capital conforme inciso III do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, a seguir relacionados:

I – Transformador de Dielétrico Líquido de Pequena Potência, NCM/SH 8504.21.00;

II - Transformador de Dielétrico Líquido de Média Potência, NCM/SH 8504.22.00.

**Parágrafo Único.** Os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), conforme o inciso II do art. 16 do Decreto nº 23.994, de 2003;

II - redução da base de cálculo de 64,5% (sessenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento), quando da importação do exterior de matéria-prima e materiais secundários para emprego em seu processo produtivo, conforme previsto no inciso II do art. 21 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

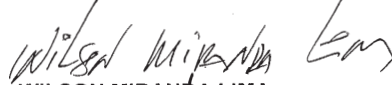
**Art. 2º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 3º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 4º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de julho de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

  
**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N.º 41.023, DE 22 DE JULHO DE 2019**

**ALTERA** *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise de nº 045/2019 - GPEI/DCI/SED, capeado pelo processo nº 01.01.016101.000422/2019-58 – SEPLANCTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00005892.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados, "*ad referendum*" do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam, os dados da Proposição nº 258 do Anexo II do Decreto nº 38.567, de 28 de dezembro de 2017, de interesse da sociedade empresária **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.207/0001-75 e no CCA sob o nº 06.200.000-4 e nº 06.300.001-6, conforme Parecer nº 045/2019-GPEI/DCI/SED, na forma a seguir:

I – descrição do produto de **ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAGE)**, NCM/SH 7308.90.90, para **ESTRUTURA DE FERRO AÇO (ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAGE)**, NCM/SH 7308.90.90;